



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6972

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	50
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	70
IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	72

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 96, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Conselhos de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005/2025, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Limeira/SP, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 13.351/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2025, tendo como tema central: **“O Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, órgão gestor Municipal do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 969, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 4/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Félix)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Limeira, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos professores e servidores do Suporte Pedagógico municipais de Limeira, Estado de São Paulo, abrangidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 461, de 2009, com a aplicação de percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), a ser concedido em duas parcelas não cumulativas, sendo 3,44% (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) de forma retroativa a partir de 1º de janeiro de 2025, atendendo ao Piso Nacional do Magistério, e 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e suas Autarquias autorizados a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos demais funcionários e servidores públicos municipais de Limeira, Estado de São Paulo, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Controle de Zoonoses, e os não abrangidos pelo artigo anterior, com a aplicação do percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à regulamentação quanto ao Vale Alimentação, aos servidores ativos aplicando-se um reajuste de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) sobre o valor atual de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) e sobre o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para o servidor sem nenhum tipo de afastamento durante o período de apuração da frequência, que tenham remuneração até 3 (três) pisos salariais, nos termos dos artigos 1º, §4º e artigos 4º e 6º da Lei Complementar nº 925, de 4 de abril de 2023.

Parágrafo único. Fica estabelecido um acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no abono de assiduidade aos professores concursados de que trata o art. 1º da Lei Complementar 606/2011, passando o valor total a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor do vale- alimentação a ser concedido aos servidores que tenham remuneração acima de 3 (três) pisos salariais, conforme acordado na cláusula 4ª do Termo de Acordo firmado

LEI COMPLEMENTAR N.º 969, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**(Projeto de Lei Complementar nº 4/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Félix)****Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Limeira, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.****Fl. 2**

entre o Município de Limeira e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL, Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Limeira e Região - SINDEGUARDA e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, em 27 de março de 2024, para o servidor sem nenhum tipo de afastamento durante o período de apuração da frequência, de que trata o §4º do art. 1º da LC 925/2023.

Parágrafo único. Caso o servidor tenha incorrido em afastamento injustificado durante o período de apuração da frequência de que trata o § 4º do art. 1º da LC 925/2023, o vale alimentação será de R\$173,12 (cento e setenta e três reais e doze centavos), respeitando-se a proporção de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 970, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 5/25, do Prefeito Murilo Berbert Avigo Félix)

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos membros titulares do Conselho Tutelar.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Autarquia, Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, autorizado a proceder o reajuste dos subsídios dos conselheiros tutelares, com a aplicação do percentual de 5,06 % (cinco inteiros e seis centésimos por cento) a ser concedido a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 971, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 3/25, dos Vereadores Everton Oliveira Ferreira, Mara Isa Mattos Silveira, Tatiane Lopes e Vicente da Costa Júnior)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários integrantes do Poder Legislativo e dos proventos e pensões correspondentes, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores camarários, ativos e inativos, a ser reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL, no percentual de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Eletrônica nº 20/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO DE ESPORTES FORTUNATO LUCATO NETO ("VÔ LUCATO"), CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21, para a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme ata da sessão pública, pelo valor total de R\$ 913.000,00 (Novecentos e treze mil reais).

Limeira, 08 de abril de 2025

João Luiz Gomes Junior - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 200/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO CONVERGENTE ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, que a presente licitação foi REVOGADA pela Autoridade Competente.

Limeira, 10 de abril de 2025

Dr. Siddhartha Carneiro Leão – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.194/2025, Dispensa nº 57/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE, (SAMU), através da empresa GENTE SEGURADORA S.A. pelo valor total de R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).

Limeira, 11 de abril de 2025

Alexandre Ferrari Augusto - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.737/2025, Dispensa nº 51/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE ECG, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, através da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R\$ 1.685,00 (Mil seiscentos e oitenta e cinco reais.).

Limeira, 15 de abril de 2025

Alexandre Ferrari Augusto - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS – Interino

Extrato de Contratos

CONTRATO Nº: 25/2025

DISPENSA Nº: 47/2025

PROCESSO Nº: 1.565/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de banda larga de 100 mega a ser instalado na administração do Cemitério Parque, sito a Rua Evaristo Olivetto Filho, nº 377 – Jardim Caieira, Limeira/SP.

VALOR: R\$ 4.679,64 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

PRAZO: Por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Márcio Luís de Barros Marino
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATO Nº: 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 159/2024
PROCESSO Nº: 14.010/2024
EDITAL: Nº: 179/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Eletrizante Catai e Catai Ltda
CNPJ nº 02.013.873/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do reservatório de água da Emeief Doutor José de Carvalho Ferreira.
VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Antônio Montesano Neto
Secretário Municipal de Educação

ATA Nº: 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 191/2024
PROCESSO Nº: 29.852/2024
EDITAL: Nº: 211/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Portal Ltda
CNPJ nº 05.005.873/0001-00
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde – Interino

ATA Nº: 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO Nº: 37.185/2024
EDITAL: Nº: 01/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Medfisio Fm Serviços de Fisioterapia e Saúde Multidisciplinar Ltda
CNPJ nº 46.245.398/0001-27
OBJETO: Eventual contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de sessões domiciliares de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

1ª Supressão de Valor - Termo contratual nº 11/2025

ATA Nº: 296/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2024

PROCESSO Nº: 900.118/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos.

VALOR DE DESCONTO: R\$ 52,32 (cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

1ª Supressão de Valor - Termo contratual nº 49/2025

CONTRATO Nº: 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2023

PROCESSO Nº: 900.905/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Neurofisiologia Nunes Clínica Ltda

CNPJ nº 30.938.230/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroneuromiografia.

VALOR DE DESCONTO: R\$ 5.837,70 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

1ª Supressão de Valor - Termo contratual nº 12/2025

ATA Nº: 266/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 97/2024

PROCESSO Nº: 900.157/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira

DETENTORA DA ATA: Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada

CNPJ nº 61.418.042/0001-31

OBJETO: Eventual aquisição de curativos de alta complexidade.

VALOR DE DESCONTO: R\$ 1.284,00 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

2º Renovação de contrato, Reajuste e Supressão – Termo Contratual N° 43/2025

CONTRATO N°: 47/2023

PROCESSO N°: 1.477/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 217/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n° 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Protege S.A. Proteção e Transportes de Valores

CNPJ n° 43.035.146/0001-85

OBJETO: contratação de empresa especializada para coleta e transporte de valores do pedágio municipal, localizado na Rodovia Cássio de Freitas Levy

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VALOR: R\$ 148.507,32 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2025.

Celso José Gonçalves

Secretário Municipal Mobilidade Urbana

PUBLICAÇÃO Nº 47

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Carolina de Moraes Pontes

Diretora do Procon de Limeira/SP

FA 35.001.089.25.0154370 / Data: 19/03/2025 / Fornecedor: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0154400 / Data: 13/03/2025 / Fornecedor: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0155985 / Data: 12/03/2025 / Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0156094 / Data: 11/03/2025 / Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0156180 / Data: 27/02/2025 / Fornecedor: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0156228 / Data: 27/02/2025 / Fornecedor: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0156277 / Data: 18/03/2025 / Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0158380 / Data: 19/03/2025 / Fornecedor: GRUPO CASAS BAHIA S.A. / Área: Produtos de Telefonia e Informática / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0170774 / Data: 19/03/2025 / Fornecedor: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0171485 / Data: 18/03/2025 / Fornecedor: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0176091 / Data: 25/03/2025 / Fornecedor:CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTA / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0178165 / Data: 21/03/2025 / Fornecedor: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0183635 / Data: 04/04/2025 / Fornecedor: MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0188752 / Data: 26/03/2025 / Fornecedor: AUTOCAR CAMPINAS LTDA / Área: Demais Serviços / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0197566 / Data: 17/03/2025 / Fornecedor: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0216748 / Data: 24/03/2025 / Fornecedor: LUCIA HELENA GOMES LAMERO 07034804800 / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

EDITAL Nº 34/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único, e para cumprimento da Resolução Nº 547 de 22/02/2024, Artigo 2º, § 2º, ficam notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, que deixaram de comparecer a Divisão de Dívida Ativa ou recusaram o recebimento da notificação de lançamento de débitos inscritos em dívida ativa, a comparecerem na Divisão de Dívida Ativa, localizada na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e quatro do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Notificação: 9601/2025

Contribuinte: IRENE BARBOSA BASSO (CPF: 083.***.***-86);

Inscrição: 0517002002

Dívidas: IPTU : 2018

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9613/2025

Contribuinte: KELLEM YARA SGRO DA SILVEIRA (CPF: 108.***.***-32);

Inscrição: 70584

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9629/2025

Contribuinte: CLAUDECIR GONÇALVES ROSA (CPF: 252.***.***-36);

Inscrição: 52074

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9658/2025

Contribuinte: JOAQUIM ROSADA -ESPOLIO (CPF: 166.***.***-00);

Inscrição: 0559016000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9670/2025

Contribuinte: SÉRGIO EDUARDO DA SILVA ESTRELA (CPF: 095.***.***-21);

Contribuinte: JUSSARA DE CASSIA RODRIGUES (CPF: 139.***.***-82);

Inscrição: 3155029000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9671/2025

Contribuinte: RAPHAELA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES SOUZA (CPF: 459.***.***-50);

Contribuinte: CLAUDEMIR DE SOUZA (CPF: 018.***.***-21);

Inscrição: 3297030000

Dívidas: AI/NL : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9694/2025

Contribuinte: SILVIA REGINA SARDENHA (CPF: 088.***.***-98);

Inscrição: 42973

Dívidas: TXS DEC.EXERC PODER : 2018, TXS DEC.EXERC PODER : 2019, ISSQN : 2020

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9695/2025

Contribuinte: ISRAEL ELIAS DA SILVA BAR ME (CNPJ: 10.291.273/0001-96);

Inscrição: 39093

Dívidas: AI/NL : 2019, AI/NL : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9703/2025

Contribuinte: MAURICIO DIAS DE FARIA 26833537828 (CNPJ: 14.998.175/0001-44);

Inscrição: 45532

Dívidas: ISSQN : 2020, ISSQN : 2021, TFA : 2022, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9711/2025

Contribuinte: WESLEY DE ALMEIDA SOUSA (CPF: 228.***.***-74);

Inscrição: 52143

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9724/2025

Contribuinte: RICARDO RAMOS MENEZES (CPF: 288.***.***-71);

Inscrição: 52142

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9725/2025

Contribuinte: RODRIGO LUIZ FERREIRA (CPF: 289.***.***-48);

Inscrição: 52144

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9754/2025

Contribuinte: RENAN GUSTAVO PAPAES (CPF: 369.***.***-47);

Contribuinte: OSLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 23.444.369/0001-99);

Inscrição: 1589011209

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9768/2025

Contribuinte: IGREJA CRISTA PRESBITERIANA DE LIMEIRA (CNPJ: 51.419.935/0001-48);

Dívidas: AI/NL : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9790/2025

Contribuinte: HIMMA AGRICOLA LTDA EPP (CNPJ: 12.965.961/0001-10);

Inscrição: 56106

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2023, TX.LIC.PUBL. : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9793/2025

Contribuinte: MERCADINHO M L R LTDA ME (CNPJ: 56.784.796/0001-75);

Inscrição: 15253

Dívidas: TX : 1991, TXS DEC. EFETIVO EXE : 1992, TXS DEC. EFETIVO EXE : 1993

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9795/2025

Contribuinte: CHINELATTO RESTAURANTES EIRELI - ME (CNPJ: 33.425.045/0001-67);

Inscrição: 69896

Dívidas: TX : 2020, AI/NL : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9796/2025

Contribuinte: FABIO DA SILVA SANTOS (CPF: 146.***.***-26);

Inscrição: 52065

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9807/2025

Contribuinte: ERIKA MONTEIRO MORAES (CPF: 104.***.***-62);

Contribuinte: HERCULANO M DE MORAES (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 0471010001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9813/2025

Contribuinte: SILVIA HELENA RIBEIRO DE GODOY (CPF: 017.***.***-83);

Contribuinte: IVAN JOSE CORREA (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 3034018000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9816/2025

Contribuinte: LUCIA HELENA VITOR (CPF: 154.***.***-14);

Contribuinte: SEBASTIANA VICTOR (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 3572048000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9817/2025

Contribuinte: LUCIA HELENA VITOR (CPF: 154.***.***-14);

Contribuinte: SEBASTIANA VICTOR (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 3572048001

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9821/2025

Contribuinte: ALAMBEAM TAVARES DE CARVALHO (CNPJ: 21.288.042/0001-40);

Inscrição: 60307

Dívidas: ISSQN : 2020, ISSQN : 2021, ISSQN : 2022

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9829/2025

Contribuinte: ALBANEIA PEVARELLO (CPF: 572.***.***-49);

Inscrição: 0880010000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9830/2025

Contribuinte: ADEILSON BATISTA DA SILVA (CPF: 757.***.***-20);

Contribuinte: VALKIRIA PEREIRA PENHA DA SILVA (CPF: 218.***.***-44);

Inscrição: 0900019000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9838/2025

Contribuinte: APARECIDO ARNALDO PRIOLI (CPF: 868.***.***-49);

Inscrição: 2570038000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9841/2025

Contribuinte: BENEDITO APARECIDO COSTA (CPF: 110.***.***-21);

Contribuinte: AZEREDO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 01.290.370/0001-73);

Inscrição: 3550075000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9844/2025

Contribuinte: ANDREZA CRISTINA SPADOTIM (CPF: 253.***.***-54);

Contribuinte: JEFFERSON ABILA SOUZA (CPF: 261.***.***-58);

Inscrição: 4400018000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9850/2025

Contribuinte: ELISABETH MARIA CORDEIRO (CPF: 302.***.***-40);

Inscrição: 70705

Dívidas: ISSQN : 2020, AI/NL : 2021, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9852/2025

Contribuinte: JATU COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ: 47.483.524/0001-44);

Inscrição: 6602

Dívidas: TX : 2020, TFA : 2022, TX.LIC.PUBL. : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9853/2025

Contribuinte: COOPERATIVA HABITACIONAL COOHABITARE (CNPJ: 21.809.476/0001-48);

Contribuinte: ALAIM ANTONIO PAROLLO (CPF: 269.***.***-49);

Inscrição: 3419004000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9857/2025

Contribuinte: MICRO SOLDAS SANTOS LTDA (CNPJ: 26.722.354/0001-33);

Inscrição: 64944

Dívidas: TX : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9859/2025

Contribuinte: GABRIEL OLIVATO 46766726830 (CNPJ: 39.961.868/0001-93);

Inscrição: 111285

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9860/2025

Contribuinte: IGREJA EVANGELICA ALIANÇA COM DEUS DE LIMEIRA (CNPJ: 12.247.071/0001-72);

Inscrição: 45487

Dívidas: TX : 2020, TX : 2021

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9864/2025

Contribuinte: SIDNEI VENANCIO MOREIRA (CPF: 154.***.***-38);

Contribuinte: ANDREIA CRISTINA USSUNA MOREIRA (CPF: 247.***.***-05);

Contribuinte: IRMAOS GROTTA EMPREENDIMENTOS SS LTDA (CNPJ: 62.479.092/0001-91);

Inscrição: 1922001000

Dívidas: IPTU : 2015, IPTU : 2016, IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2019, IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9865/2025

Contribuinte: PRISCILA M.DOS SANTOS AMARAL ME (CNPJ: 32.227.490/0001-50);

Inscrição: 63489

Dívidas: TX : 2020, TX : 2021, TFA : 2022, TX.LIC.PUBL. : 2022, TFA : 2023, TX.LIC.PUBL. : 2023, TFA : 2024, TX.LIC.PUBL. : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9867/2025

Contribuinte: HOTEL E RESTAURANTE IDEAL LTDA ME (CNPJ: 11.050.361/0001-69);

Inscrição: 40273

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TX.LIC.PUBL. : 2022, TFA : 2023, TX.LIC.PUBL. : 2023, TFA : 2024, TX.LIC.PUBL. : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9870/2025

Contribuinte: ESMALTERIA LAUNHA EXPRESS LTDA (CNPJ: 31.549.425/0001-88);

Inscrição: 68780

Dívidas: TX : 2020, TX : 2021

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9881/2025

Contribuinte: MARIA JOSE CIARROCHI PERUZZA (CPF: 027.***.***-20);

Contribuinte: EMA CIARROCHI PERUZZA (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 0854031000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9883/2025

Contribuinte: R S D COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ: 23.529.127/0001-06);

Inscrição: 58270

Dívidas: AI/NL : 2020, TFA : 2023, TX.LIC.PUBL. : 2023, TFA : 2024, TX.LIC.PUBL. : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9891/2025

Contribuinte: ADRIANO FACHINI MINITTI (CPF: 139.***.***-73);

Contribuinte: MARCEL DA SILVA (CPF: 096.***.***-78);

Contribuinte: MICHAEL CARDOSO PRADO (CPF: 251.***.***-30);

Contribuinte: SELMA APARECIDA CARAM (CPF: 175.***.***-02);

Contribuinte: SEMY CARAM CARDOSO PRADA (CPF: 258.***.***-50);

Contribuinte: SIMONE CARAM MINITTI (CPF: 213.***.***-08);

Contribuinte: SORAIA CARAM DA SILVA (CPF: 123.***.***-10);

Inscrição: 0990013000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9893/2025

Contribuinte: ANDRE LUIS DALOSTO (CPF: 220.***.***-41);

Contribuinte: O J ZOVICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 02.434.648/0001-00);

Inscrição: 4480022000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9895/2025

Contribuinte: P RAMALHO CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE OBRAS LTDA (CNPJ: 21.474.033/0001-43);

Dívidas: ISSQN : 2020

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9897/2025

Contribuinte: CARINE APARECIDA ZINMERMANN (CPF: 154.***.***-05);

Inscrição: 0370009000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9898/2025

Contribuinte: CARINE APARECIDA ZINMERMANN (CPF: 154.***.***-05);

Inscrição: 0370010000

Dívidas: IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9906/2025

Contribuinte: EDIVALDO SOARES ANTUNES (CPF: 191.***.***-82);

Inscrição: 3784012000

Dívidas: IPTU : 2015, IPTU : 2016, IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2019, IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9909/2025

Contribuinte: BENEDICTA DA SILVA (CPF: 964.***.***-68);

Contribuinte: VICENTE DA SILVA ESPOLIO (CPF: Documento inválido);

Inscrição: 0370001000

Dívidas: IPTU : 2020, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9918/2025

Contribuinte: RUBENS RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO (CPF: 727.***.***-20);

Inscrição: 3301017000

Dívidas: IPTU : 2019, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9923/2025

Contribuinte: COMERCIAL LIMEIRENSE DE VENEZIANA LTDA - ME (CNPJ: 23.348.161/0001-76);

Inscrição: 60885

Dívidas: ISSQN : 2020, TFA : 2022, TFA : 2023, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9937/2025

Contribuinte: EDMILSON JOSE COSTA (CPF: 745.***.***-49);

Inscrição: 3261017000

Dívidas: IPTU : 2013, IPTU : 2014, IPTU : 2015, IPTU : 2018, IPTU : 2019, IPTU : 2022, IPTU : 2023

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9938/2025

Contribuinte: ADALTO COSTA MACHADO (CPF: 139.***.***-29);

Inscrição: 3550009000

Dívidas: IPTU : 2016, IPTU : 2017, IPTU : 2018, IPTU : 2021, IPTU : 2022, IPTU : 2023, IPTU : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9948/2025

Contribuinte: LAURINDO ANTONIO APARECIDO LEMOS (CNPJ: 04.903.312/0001-66);

Inscrição: 29169

Dívidas: ISSQN : 2021, ISSQN : 2022, TFA : 2022, ISSQN : 2023, TFA : 2023, ISSQN : 2024, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9961/2025

Contribuinte: J C CARFI DE SOUZA MAQUINAS - ME (CNPJ: 23.349.360/0001-07);

Inscrição: 60881

Dívidas: ISSQN : 2021, TX : 2021, ISSQN : 2022, TX.LIC.PUBL. : 2022, TFA : 2022, ISSQN : 2023, TFA : 2023, TX.LIC.PUBL. : 2023, ISSQN : 2024, TX.LIC.PUBL. : 2024, TFA : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9963/2025

Contribuinte: ESCOLA AUTOMOTIVA LIMEIRA LTDA - ME (CNPJ: 25.350.036/0001-26);

Inscrição: 59582

Dívidas: TX : 2020, AI/NL : 2024

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9974/2025

Contribuinte: ARGEU BATISTA DA SILVA (CPF: 646.***.***-34);

Dívidas: MLT : 2021

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9989/2025

Contribuinte: STEEL ESCORAMENTOS, TRAVAMENTOS E ANDAIMES LTDA. (CNPJ: 29.803.560/0002-47);

Dívidas: ISSQN : 2020, ISSQN : 2021

Assunto: Regularização de débitos

Notificação: 9905/2025

Contribuinte: SAN GIOVANNI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 14.888.217/0001-94);

Assunto: Regularização de débitos e/ou regularização cadastral

Inscrição: 0741001002 - Dívidas: IPTU/TSU 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001003 - Dívidas: IPTU/TSU 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001004 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001005 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001006 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001011 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001012 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001013 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001014 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001016 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001018 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001019 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001021 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001025 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001027 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001031 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001033 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001034 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001035 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001036 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001037 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001061 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001062 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001064 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001068 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001069 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001070 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001073 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001074 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001079 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001080 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001083 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001085 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001086 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001087 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001089 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001092 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001093 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001095 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001102 - Dívidas: IPTU/TSU 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001103 - Dívidas: IPTU/TSU 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001104 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001106 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001107 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001108 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001111 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001114 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001118 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001119 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001120 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001121 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001122 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001123 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001124 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001125 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001128 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001131 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001133 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001134 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001136 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001138 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001139 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001140 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001143 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001144 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001146 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001147 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001148 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001150 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001151 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001152 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001154 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001155 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001156 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001158 - Dívidas: IPTU/TSU 2023;

Inscrição: 0741001160 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001163 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001164 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001167 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001168 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001170 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001171 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001178 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001180 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001183 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001184 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001186 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001187 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001189 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001190 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001191 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001192 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001193 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001195 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001201 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001202 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001203 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001204 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001205 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001206 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001207 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001208 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001209 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001210 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001211 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001212 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001213 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001214 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001215 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001216 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001217 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001218 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001219 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001220 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001221 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001222 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001223 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001224 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;

Inscrição: 0741001225 - Dívidas: IPTU/TSU 2021, 2022, 2023, 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 309/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 425/2025

Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES - ESPOLIO**

Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20 - JARDIM VANESSA**

Inscrição Cadastral: **1479016000**

Área do Terreno (m²): **607,50**

Processo Digital 1Dóc: **11063/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.553,00** (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 310/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 426/2025

Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES - ESPOLIO**

Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20 - JARDIM VANESSA**

Inscrição Cadastral: **1479016000**

Área do Terreno (m²) : **607,50**

Processo Digital 1Dóc: **11065/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 311/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 437/2025

Nome: **APARECIDO DONIZETE RAMOS**

Endereço: **RUA COSTA RICA, 312 - PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO**

Inscrição Cadastral: **3608040000**

Área do Terreno (m²) : **210,91**

Processo Digital 1Dóc: **11150/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 312/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 442/2025

Nome: **EDILAINE PRADO SILVA**

Endereço: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 722 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4023025000**

Área do Terreno (m²): **301,79**

Processo Digital: **11163/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 313/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 445/2025

Nome: **PATRICIA FURLAN BATISTA**

Endereço: **RUA TURIM, 45 - RESIDENCIAL CASALBUONO**

Inscrição Cadastral: **4189006000**

Área do Terreno (m²) : **849,67**

Processo Digital 1Dóc: **11175/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.553,00** (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.314/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 452/2025

Nome: **LEONARDO OLIVEIRA SOUZA**

Endereço: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS,977-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942.108.000**

Área do Terreno (m²) : **202,51**

Processo: **13815/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/7106-6EF3-5B81-08A1> e informe o código 7106-6EF3-5B81-08A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.315/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 467/2025

Nome: **VALDIR ROGÉRIO FACCO**

Endereço: **RUA MARIA JULIA CORDAZ SARDENHA, 65-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4927.035.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **13816/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://limeira.1doc.com.br/verificacao/4851-5FAA-3AAE-5F4D> e informe o código 4851-5FAA-3AAE-5F4D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.316/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 470/2025

Nome: **IVANI CRISTINA CATAPANI SANTOS**

Endereço: **RUA DALVA PETERMANN ROQUE, 212-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4951.003.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **13818/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://limeira.1doc.com.br/verificacao/907F-FB17-E7C5-F888> e informe o código 907F-FB17-E7C5-F888





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.317/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 477/2025

Nome: **JOHNNY PREZ DA SILVA**

Endereço: **RUA BALTAZAR LOPES VIANA, 334-PARQUE POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4650.013.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **13819/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://limeira.1doc.com.br/verificacao/3CAD-AE02-29F9-7AAB> e informe o código 3CAD-AE02-29F9-7AAB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL N° 318/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA N° 478/2025

Nome: **ELENICE BARBOSA DE SOZA SIQUEIRA**

Endereço: **RUA LUIZ MORENTE FILHO, 51-JD.RESD. REGINA BASTELLI**

Inscrição Cadastral: **3662.004.000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **13825/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://limeira.1doc.com.br/verificacao/08E6-20D5-AE33-C6C5> e informe o código 08E6-20D5-AE33-C6C5





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.319/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 104/2025

Nome: **GUILHERME FELIPE RODRIGUES**

Endereço: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS,1453-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4937.011.000**

Área do Terreno (m²) : **221,47**

Processo: **13827/2025**

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMIOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://limeira.1doc.com.br/verificacao/D086-6879-C554-C5BE> e informe o código D086-6879-C554-C5BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 320/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 430/2025

Nome: **MARLENE THEREZINHA F. VIEIRA BURINI**

Endereço: **RUA PROFESSORA VANDA PAVANELLI CAMARGO, 123 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1391004000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **11074/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. "Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno."

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. "Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira."

"Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 321/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 431/2025

Nome: **MARLENE THEREZINHA F. VIEIRA BURINI**

Endereço: **RUA PROFESSORA VANDA PAVANELLI CAMARGO, 133 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1391003000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **11078/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 322/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 432/2025

Nome: **MARLENE THEREZINHA F. VIEIRA BURINI**

Endereço: **RUA PROFESSORA VANDA PAVANELLI CAMARGO, 143 - JARDIM ESMERALDA**

Inscrição Cadastral: **1391002000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **11079/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. “Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.”

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. “Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.”

“Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano.”

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos


Prefeitura Municipal de Limeira


www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600


Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 17.211/24	DATA DO PROTOCOLO	02/04/2024		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	GOIS & GOIS MERCADO LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA RENATO PIMENTA REIS, Nº 174, JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-657	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 060, lavrado contra o interessado em 16/04/2025, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da Legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 011.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.211/24.</p> <p>Limeira, 24 de abril de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 26.287/24	DATA DO PROTOCOLO	22/05/2024		
CNPJ/CPF	49.XXX.XXX/3481-31	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A				
ENDEREÇO	RODOVIA ANHANGUERA SP 330, S/N, KM 145, LOIOLAS				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-540	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 062, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 051.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.287/24.</p> <p>Limeira, 24 de abril de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 27.957/24	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2024		
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-28	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, LOJAS 105 A 106, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-010	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 063, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, por "fazer funcionar estabelecimentos comerciais de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem Licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 057.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.957/24.</p> <p>Limeira, 24 de abril de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 28.115/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022		
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARLA RODRIGUES				
ENDEREÇO	RUA NOVE DE JULHO, Nº 515, PARQUE REAL				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-700	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 061, lavrado contra o interessado em 17/04/2025, por "fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1201. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.115/22.</p> <p>Limeira, 24 de abril de 2025.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 40.499/20	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2020
CNPJ/CPF	09.XXX.XXX/0001-02	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	A T CAETANO ME		
ENDEREÇO	RUA PLACIDINA FERREIRA BRAGA, Nº 304, PARQUE HIPÓLITO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-560 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 40, lavrada contra o interessado em 16/04/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4018 lavrado em 10/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.414,40 (um mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos) equivalente a 40 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 40.499/20.</p>			
Limeira, 24 de abril de 2025.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3204/24
Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 352690201-863-000386-1-0
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: LUCIANA CALDAS CONTRO
CNPJ/CPF: 19155400892 Endereço: RUA BARÃO DE CAMPINAS , 1084
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-210 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA CALDAS CONTRO CPF: 19155400892
Resp. Técnico: LUCIANA CALDAS CONTRO CPF: 19155400892
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57270 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3205/24
Data de Protocolo: 10/05/2024 CEVS: 352690201-863-000543-1-3
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: LUCIANA CALDAS CONTRO
CNPJ/CPF: 19155400892 Endereço: RUA BARÃO DE CAMPINAS , 1084
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-210 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA CALDAS CONTRO CPF: 19155400892
Resp. Técnico: LUCIANA CALDAS CONTRO CPF: 19155400892
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57270 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2923/24
Data de Protocolo: 26/04/2024 CEVS: 352690201-863-001191-1-3
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ODONTO LIMEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.944.043/0001-32 Endereço: Praça PRAÇA TOLEDO DE BARROS , 240
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-008 UF: SP
Resp. LEGAL: MATEUS HENRIQUE FEOLA CPF: 40503719870
Resp. Técnico: JULIANA BARBOSA MOREIRA CPF: 35211055802
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129939 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2924/24
Data de Protocolo: 26/04/2024 CEVS: 352690201-863-001287-1-6
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ODONTO LIMEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.944.043/0001-32 Endereço: Praça PRAÇA TOLEDO DE BARROS , 240
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-008 UF: SP
Resp. LEGAL: MATEUS HENRIQUE FEOLA CPF: 40503719870
Resp. Técnico: JULIANA BARBOSA MOREIRA CPF: 35211055802
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129939 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2926/24
Data de Protocolo: 26/04/2024 CEVS: 352690201-863-001288-1-3
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ODONTO LIMEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.944.043/0001-32 Endereço: Praça PRAÇA TOLEDO DE BARROS , 240
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-008 UF: SP
Resp. LEGAL: MATEUS HENRIQUE FEOLA CPF: 40503719870
Resp. Técnico: JULIANA BARBOSA MOREIRA CPF: 35211055802
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129939 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 122/2025
Data de Protocolo: 03/01/2025 CEVS: 352690201-477-000277-1-5
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: PINHEIRO & FERREIRA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.727.285/0001-08 Endereço: ANACLETO RAGAZZO, 192
Jardim Nova Itália Município: LIMEIRA CEP: 13484-408 UF: SP
Resp. LEGAL: SUZANA SANCHES DA VINHA V. PINHEIRO CPF: 33477336810
Resp. Técnico: SUZANA SANCHES DA VINHA V. PINHEIRO CPF: 33477336810
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48418 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.605/2025
Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 352690201-109-000181-1-2
Data de Validade: 22/04/2027 Razão Social: BJV POMPERMAYER LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.346.623/0001-30 Endereço: EDUARDO PEIXOTO, 662
Jardim Nova Europa Município: LIMEIRA CEP: 13482-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BIANCA POMPERMAYER CPF: 39692890848
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 122.366/2024
Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 352690201-863-002157-1-6
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: CLINICA MEDICA GUARARAPES LTDA
CNPJ/CPF: 40.539.582/0001-01 Endereço: Rua GUARARAPES, 941 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-405 UF: SP
Resp. LEGAL: MURILO MOREIRA CPF: 04820447998
Resp. Técnico: MURILO MOREIRA CPF: 04820447998
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:164067 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 121.159/2024
Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 352690201-750-000131-1-0
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: CLINICA VETERINARIA CAMPO VERDE LTDA
CNPJ/CPF: 57.553.527/0001-60 Endereço: Avenida PALMYRA LOUREIRO RAMOS, 125
Jardim Campo Verde I Município: LIMEIRA CEP: 13481-466 UF: SP
Resp. LEGAL: DIEGO BENEDITO HILARIO TANGERINO CPF: 32633153828
Resp. Técnico: DENIS HILARIO TANGERINO CPF: 22890588823
CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:46.435.526-6 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.497/2025
Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 352690201-477-000343-1-2
Data de Validade: 13/02/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0239-25 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO AMARAL GAMA, 478
Jardim Caieira Município: LIMEIRA CEP: 13483-225 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874
Resp. Técnico: BRUNA ARIANE CARDOSO CPF: 40857744844
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97518 UF:SP
Resp. Técnico: ELIANDRA NAIRNESIA DA SILVA RODRIGUES CPF: 12262886695
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117.853 UF:SP
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA PANSERI CPF: 32028952814
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117257 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.543/2025
Data de Protocolo: 08/04/2025 CEVS: 352690201-477-000351-1-4
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: DROGARIA BRAUNE & SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 42.291.292/0001-09 Endereço: Rua PLACIDINA FERREIRA BRAGA, 188
Parque Hipólito Município: LIMEIRA CEP: 13486-560 UF: SP
Resp. LEGAL: ALESSANDRA BARROSO BRAUNE DA SILVA CPF: 20088431819
Resp. Técnico: ALESSANDRA BARROSO BRAUNE DA SILVA CPF: 20088431819
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50695 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.707/2025
Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 352690201-471-000493-1-0
Data de Validade: 22/04/2027 Razão Social: F & G SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.458.564/0001-36 Endereço: Avenida NELSON APARECIDO NASCIMENTO,
1020 Jardim Vitória Lucato Município: LIMEIRA CEP: 13481-737 UF: SP
Resp. LEGAL: ALAN FELILE GOIS CPF: 36122174882
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 112.801/2024
Data de Protocolo: 04/12/2024 CEVS: 352690201-750-000093-1-8
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: GROPPPO E HEBLING PET SHOP LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.656.851/0001-39 Endereço: Avenida EDUARDO PEIXOTO, 717
JARDIM NOVA EUROPA Município: LIMEIRA CEP: 13482-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEX ANTONIO GROPPPO CPF: 29759450860
Resp. Técnico: ALEX ANTONIO GROPPPO CPF: 29759450860
CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26205 UF:SP
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 8.774/2025
Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 352690201-471-000121-1-4
Data de Validade: 22/04/2027 Razão Social: MAGAZINE AMERICANA LTDA
CNPJ/CPF: 44.829.620/0004-56 Endereço: PRAÇA TOLEDO BARROS, 140
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-008 UF: SP
Resp. LEGAL: OZANINI MARIO ROSINELI CPF: 20435339834
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 12.209/2025
Data de Protocolo: 07/04/2025 CEVS: 352690201-960-000730-1-6
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: STUDIO SILMARA MOREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 17.859.250/0001-84 Endereço: Avenida JOSÉ ROQUE DA SILVEIRA,
450 Vila Castelar Município: LIMEIRA CEP: 13484-065 UF: SP
Resp. LEGAL: SILMARA MOREIRA CPF: 38444362867
LIMEIRA, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 24 de abril de 2025.

EDITAL Nº 169– 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 535/2024

Nome do Proprietário: **MARCELO SCARINCI**

Endereço do Imóvel: **RUA SUMATRA, 31**

Bairro: **RESIDENCIAL ILHA DE BALI**

Inscrição Cadastral: **4309010000**

Fica V. S^a. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1716/2023, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedecem as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras): "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma reaprtição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, **V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 170 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 546/2024

Nome do Proprietário: **AIRTON FIRMINO**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ DELPHINO DE MELLO, 34**

Bairro: **PARQUE HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2163024000**

Fica V.S^a. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1843/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, **V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 171 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 19/2025

Nome do Proprietário: **MICHELE APARECIDA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA BENEDITO APARECIDO OLIVIERI, 254**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4938015000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.702,00 (tres mil e setecentos e dois reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 456/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um **prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 172– 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 11/2025

Nome do Proprietário: **LETICIA LUANA SOUZA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARGARIDA STHALBERG BAPTISTELLA, 139**

Bairro: **RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN**

Inscrição Cadastral: **4492048000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.702,00 (tres mil e setecentos e dois reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 427/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um **prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 173– 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 21/2025

Nome do Proprietário: **WILLIANS DONIZETI DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **CAMINHO SERV ACESSO À ROD ANHANGUERA KM 145, 0**

Bairro: **PIRES**

Inscrição Cadastral: **4413006000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.702,00 (tres mil e setecentos e dois reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 466/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um **prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 174 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 23/2025

Nome do Proprietário: **EDUARDO HENRIQUE BELLUCCO DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **RUA BARÃO DE CAMPINAS, 1161**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0320018000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.702,00 (tres mil e setecentos e dois reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 478/2024 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um **prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 175– 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 72/2025

Nome do Proprietário: **SERGIO REIS PELIZARI**

Endereço do Imóvel: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 72**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5180031000**

Data de Emissão: **20/03/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 176 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 105/2025

Nome do Proprietário: **RICARDO LUIS PELEGRINI**

Endereço do Imóvel: **RUA DOMINGOS GERALDO CHIQUINO, 127**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **3854013000**

Data de Emissão: **07/03/2025**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 177 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 118/2025

Nome do Proprietário: **EVERTON MORAES**

Endereço do Imóvel: **RUA GUILHERME POLDI, 53**

Bairro: **JD.RESD LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5032019000**

Data de Emissão: **27/01/2025**

Fica V. S^a. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

(noventa) dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969- Código de Obras

"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de

edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação está disposta no Decreto Municipal nº 391/2018 de 12/12/2018;
2. Caso a construção esteja regular, deverá apresentar impugnação com a justificativa e os respectivos documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta;
3. Para alteração/atualização do proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade, apresentando Certidão de Matrícula atualizada expedida pelo cartório junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
4. Sem projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 178 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 148/2025

Nome do Proprietário: **CARLO ANDRE GUZZI**

Endereço do Imóvel: **RUA COMENDADOR VICENTE LEONE, 385**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Inscrição Cadastral: **1506026000**

Data de Emissão: **03/02/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. Devido ao processo 50935/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 180 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 194/2025

Nome do Proprietário: **JOSE APARECIDO PASCOTTO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO FRANZINI, 43**

Bairro: **PQ.RESD. AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2421026000**

Data de Emissão: **06/02/2025**

A(o) JOSE APARECIDO PASCOTTO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL,

Identificamos, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, divergências quanto as documentações da aquisição do imóvel.

Portanto fica(m), o(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) pelo imóvel acima indicado, notificados conforme Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º ao 9º, 19 e 20, 126 a 128, 131, e 152, a apresentarem as cópias dos documentos listados abaixo, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo, no horário de atendimento das 09h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação.

Documentos:

- Matrícula do registro do imóvel ou

- Cópia da Escritura/contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de todas as

assinaturas da aquisição do imóvel ou algum documento para comprovação de propriedade dos imóveis (inventário, partilha, sucessão).

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração (multa) ao

Contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 181 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 195/2025

Nome do Proprietário: **MARIO SPAGNOL**

Endereço do Imóvel: **RUA JACOB DE GASPARI, 52**

Bairro: **BAIRRO TATU**

Inscrição Cadastral: **3002006000**

Data de Emissão: **06/02/2025**

A(o) MARIO SPAGNOL ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL,

Identificamos, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, divergências quanto as documentações da aquisição do imóvel.

Portanto fica(m), o(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) pelo imóvel acima indicado, notificados conforme Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º ao 9º, 19 e 20, 126 a 128, 131, e 152, a apresentarem as cópias dos documentos listados abaixo, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo, no horário de atendimento das 09h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação.

Documentos:

- Matrícula do registro do imóvel ou

- Cópia da Escritura/contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de todas as

assinaturas da aquisição do imóvel ou algum documento para comprovação de propriedade dos imóveis (inventário, partilha, sucessão).

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração (multa) ao

Contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 182 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 196/2025

Nome do Proprietário: **ODILON CANDIDO DE CARVALHO**

Endereço do Imóvel: **RUA PANAMA, 31 - ESQ.R.VIRGILIO BASSINELLO**

Bairro: **PQ.RESD BELINHA OMETTO**

Inscrição Cadastral: **3633011000**

Data de Emissão: **06/02/2025**

A(o) ODILON CANDIDO DE CARVALHO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL,

Identificamos, mediante as ações de Recadastramento Imobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário do Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, divergências quanto as documentações da aquisição do imóvel.

Portanto fica(m), o(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) pelo imóvel acima indicado, notificados conforme Lei Municipal nº 1.890/1983, artigos 6º ao 9º, 19 e 20, 126 a 128, 131, e 152, a apresentarem as cópias dos documentos listados abaixo, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo, no horário de atendimento das 09h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso de recebimento desta notificação.

Documentos:

- Matrícula do registro do imóvel ou

- Cópia da Escritura/contrato de compra e venda com reconhecimento de firma de todas as

assinaturas da aquisição do imóvel ou algum documento para comprovação de propriedade dos imóveis (inventário, partilha, sucessão).

O não atendimento às obrigações tributárias condiciona a aplicação de infração (multa) ao contribuinte.

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 183 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 204/2025

Nome do Proprietário: **ALZILENE APARECIDA SOARES**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTOS DIAS, 698**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5032025000**

Data de Emissão: **20/03/2025**

Fica V. S^a. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

(noventa) dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969- Código de Obras

"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de

edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação está disposta no Decreto Municipal nº 391/2018 de 12/12/2018;
2. Caso a construção esteja regular, deverá apresentar impugnação com a justificativa e os respectivos documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta;
3. Para alteração/atualização do proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade, apresentando Certidão de Matrícula atualizada expedida pelo cartório junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 184 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 205/2025

Nome do Proprietário: **ALESSANDRA MICHELE LOPES BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA OSVALDO ROSSI, 40**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5032027000**

Data de Emissão: **20/03/2025**

Fica V. S^a. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

(noventa) dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969- Código de Obras

"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de

edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação está disposta no Decreto Municipal nº 391/2018 de 12/12/2018;
2. Caso a construção esteja regular, deverá apresentar impugnação com a justificativa e os respectivos documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta;
3. Para alteração/atualização do proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade, apresentando Certidão de Matrícula atualizada expedida pelo cartório junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 185 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 226/2025

Nome do Proprietário: **ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DOM TARCÍSIO ARIIVALDO AMARAL, 864**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA II**

Inscrição Cadastral: **3214027000**

Data de Emissão: **11/02/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda
3. Devido ao indeferimento do processo 30023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 186 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 259/2025

Nome do Proprietário: **JOSE SANCHES BORTOLETTO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA DR LAURO CORREA DA SILVA, 6361**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3564050000**

Data de Emissão: **13/02/2025**

Fica V.ª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) *quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. b) *quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. c) *quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. d) *quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

**** construção iniciada sem alvará.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 187 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 267/2025

Nome do Proprietário: **DENIS EMANUEL DE SOUZA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTO REGITANO, 154**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5033038000**

Data de Emissão: **17/02/2025**

Fica V. S^a. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90**

(noventa) dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a

presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor – Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969- Código de Obras

"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de

edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação está disposta no Decreto Municipal nº 391/2018 de 12/12/2018;
2. Caso a construção esteja regular, deverá apresentar impugnação com a justificativa e os respectivos documentos comprobatórios, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta;
3. Para alteração/atualização do proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade, apresentando Certidão de Matrícula atualizada expedida pelo cartório junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 188 – 02 DE ABRIL DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 286/2025

Nome do Proprietário: **ROCA EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS LTDA ME**

Endereço do Imóvel: **RUA TIRADENTES, 1228**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0461022000**

Data de Emissão: **19/02/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Posturas do Município de Limeira e dá outras

providências, a executar o **FECHAMENTO TOTAL DO IMÓVEL**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento desta notificação acarretará em multa equivalente a 25 (vinte e cinco) UFESP's, além de outras sanções.

- Artigo 5.3.1.01 da Lei 1763/81 alterado pela LC 288/03. "Os terrenos não edificados, situados dentro da área urbana ou expansão urbana urbanizada com frente para as vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou guias e sarjetas, cuja quadra contiver 50% (cinquenta por cento) dos lotes edificados ou murados, serão obrigatoriamente fechados nos respectivos alinhamentos com muros de alvenaria ou pré-moldado, com altura mínima de 1,80 (um e oitenta) metros".

- Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015. Art.46-"Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno";

Art.47-"Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira"; Parágrafo único: "Nos casos em que não haja edificação o fechamento do terreno poderá ser com alambrado"; Art.48-"Será expedida notificação preliminar para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da notificação";

Art.49-"Na infração ao disposto nesta subseção será imposta multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's";

Art.50-"Além da penalidade de multa a Prefeitura poderá, a seu critério, executar a obra de construção do muro ou fechamento com alambrado e cobrar do responsável pelo imóvel os valores despendidos".

Parágrafo único: "Os valores da obra de construção de muro ou o fechamento com alambrado são os constantes do Anexo ÚNICO que integra a presente Lei".

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Para mudança de proprietário trazer Contrato ou Escritura do imóvel

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANA CRISTINA MACHADO

Secretária de Urbanismo



A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, **convida toda a população a participar das Oficinas Comunitárias da revisão do Plano Diretor Territorial-Ambiental (2025-2035).**

As oficinas são espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, em que a comunidade poderá contribuir diretamente para o futuro da cidade.

Sua participação é fundamental!

Confira as datas e locais:

06 de maio (terça-feira)

14h00 - Teatro Nair Belo

19h00 - E.M.E.I.E.F. Maria App^a de Luca Moore

07 de maio (quarta-feira)

08h30 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão

19h00 - E.M.E.I.E.F. Nestor Martins Lino

08 de maio (quinta-feira)

08h30 - Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

19h00 - Igreja de Confissão Luterana (Bairro dos Pires)

MAIS INFORMAÇÕES:

www.limeira.sp.gov.br/plano-diretor

planodiretor@limeira.sp.gov.br





Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, vem respeitosamente através deste convocar todos os conselheiros, para a reunião ordinária à se realizar no dia 28 de abril de 2025 às 14h, na sala 2 do NISP, no NAC, situado a Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.

PAUTA DA REUNIÃO:

- INDICAÇÕES – FORÇA TAREFA
- RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO
- REGIMENTO INTERNO
- SECRETARIADO DO CONSELHO

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP
- CEP: 13.461-631 – Fone: 3404-6131
email comsealimeira2020@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 23 de abril de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **334ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **30/04/2025, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre o Programa “Frente de Trabalho”;
- 03) Apreciação e deliberação sobre o Programa “Fábrica Municipal”;
- 04) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião extraordinária de 08/04/2025;
- 05) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 06) Informações sobre os preparativos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 07) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
Apreciação e deliberação sobre a renovação das inscrições das OSCS – Organizações da Sociedade Civil;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 08) Palavra Livre;
- 09) Encerramento.

Alessandra Alves Bonin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O recadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	Nome
789717	AMANDA MARIA MOI
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
782459	ARY CANDIOTTO FILHO
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
625868	CLAUDIA DA SILVA
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
11479	IDIMEIA MORAES
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
789356 / 789357	JULIANA MULLER
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
18341 / 640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



641243	MARIA INES VOLPATO
787281	NATALINO FERREIRA PERES
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
782190	SALOMAO KRIP
12114	SEBASTIAO SERAFIM
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
797171	TIKARA OKAWADA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018